

DECRETO N. 17.494, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Qualifica como Organização Social a entidade
Instituto Casa Brasil.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, alterada pela Lei n. 9.533, de 26 de maio de 2017;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na consecução de política pública de saúde racional, eficaz e eficiente;

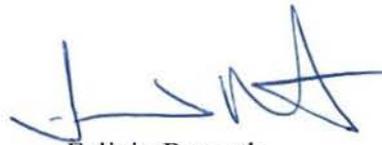
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 54.133/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Instituto Casa Brasil qualificada como Organização Social, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, alterada pela Lei n. 9.533, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

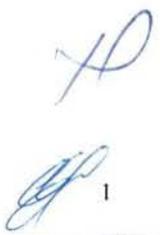
São José dos Campos, 27 de junho de 2017.



Felicio Ramuth
Prefeito



Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde

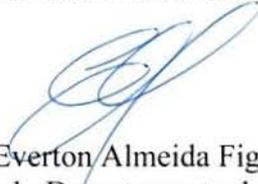


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo